

PLANOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

10

- 10.1 Plano anual de auditoria interna
- 10.2 Plano de desenvolvimento de pessoas
- 10.3 Plano Diretor de tecnologia da informação
- 10.4 Plano de transformação digital
- 10.5 Plano de dados abertos
- 10.6 Plano de gestão orçamentária e financeira
- 10.7 Plano de manutenção predial preventiva e corretiva
- 10.8 Programa de gerenciamento de riscos ocupacionais
- 10.9 Programa de privacidade e segurança da informação
- 10.10 Programa de gestão de desempenho
- 10.11 Programa de gestão de documento
- 10.12 Programa de integridade
- 10.13 Programa nacional de prevenção a corrupção

CAPÍTULO 10 - PLANOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

No capítulo seguem evidenciados os principais planos e programas transversais a uma ou mais políticas institucionais de gestão, passíveis de execução de forma integrada por diferentes instâncias de gestão, em seus níveis estratégico, tático e operacional. A figura a seguir representa esses instrumentos de gestão institucionais a serem operacionalizados no PDI/2026-2031.



Figura x - Planos e programas de gestão institucionais
Fonte: IFS, 2024.



10.1 PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) tem como objetivo definir as atividades e trabalhos prioritários a serem realizados pela Auditoria Interna do IFS nas diversas unidades gestoras que compõem a estrutura organizacional da instituição.

O PAINT é elaborado no ano anterior à sua execução, em conformidade com o §2º do artigo 15 do Decreto nº 3.591/2000 e a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021. Após sua elaboração, o Plano é submetido à apreciação e aprovação do Conselho Superior do IFS, ao qual a Auditoria Interna é funcionalmente subordinada.

Para mais informações, acesse: [Auditoria Interna do IFS](#).



10.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) é o instrumento anual de planejamento das ações de desenvolvimento de servidores no IFS, alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto nº 9.9991, de 28 de agosto de 2019. O PDP detalha as necessidades de desenvolvimento identificadas e as respectivas ações a serem implementadas.

O Plano é elaborado a partir da identificação de lacunas entre o desempenho esperado e o desempenho atual dos servidores, visando alcançar os resultados organizacionais.

Os principais objetivos do PDP são:

- Alinhar as necessidades de desenvolvimento com a estratégia organizacional;
- Atender às necessidades atuais e futuras;

- Orientar o planejamento das ações de desenvolvimento com critérios de economicidade e eficiência;
- Oferecer ações de desenvolvimento de forma equitativa; e
- Promover o uso adequado dos recursos públicos.



10.3 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) é instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de um órgão ou entidade durante um período determinado.

O PDTIC formaliza o alinhamento entre as estratégias e os planos de TIC e as estratégias organizacionais. Dessa forma, as necessidades e ações relacionadas à Privacidade e Segurança da Informação, que envolvem recursos tecnológicos, devem estar devidamente alinhadas ao PDTIC, conforme aplicável.



10.4 PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (PTD)

O Plano de Transformação Digital (PTD) é um instrumento de planejamento que reflete os esforços de transformação digital de cada órgão ou entidade da administração pública em um determinado setor de governo.

Com duração de até dois anos, o PTD reúne as ações de transformação digital em andamento, tanto as soluções próprias desenvolvidas pelos órgãos/entidades quanto as que utilizam ferramentas da Plataforma de Cidadania Digital.

As ações do PTD são organizadas em quatro eixos:

- Transformação Digital dos Serviços Públicos;

- Interoperabilidade de Sistemas;
- Unificação de Canais e Plataformas Digitais; e
- Segurança e Privacidade.



O Plano de Dados Abertos (PDA) é o instrumento que operacionaliza a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Ele estabelece as ações necessárias para a abertura e manutenção de dados abertos nas organizações públicas.

Cada órgão ou entidade tem obrigação de elaborar seu PDA, com vigência de dois anos, a partir da data de publicação do documento.

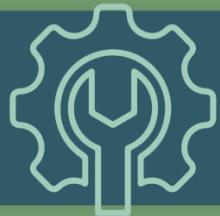
Para mais informações, acesse: [Plano de Dados Abertos - Guia do Gestor.](#)



O Plano de Gestão Orçamentária e Financeira do IFS tem por finalidade garantir a distribuição equitativa dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa distribuição deve seguir princípios de meritocracia, imparcialidade, igualdade e constância nas decisões, promovendo uma nova cultura organizacional focada no desempenho e na eficiência gerencial.

Alinhado ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), à LOA, à Política Nacional de Planejamento (PNP) e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o documento organiza a distribuição do orçamento com base nos objetivos estratégicos da instituição, estabelecendo critérios claros que refletem uma gestão pública eficiente e em constante evolução.

O Plano de Gestão enfatiza papéis e responsabilidades, define objetivos, indicadores e metas, e apresenta o fluxo do processo, critérios de distribuição, o alinhamento entre orçamentação e planejamento estratégico, além das metas formais de economia financeira e o planejamento anual de despesas.



10.7 PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (PMPPC)

O Plano de Manutenção Predial, Conservação e Correção (PMPCC) é um instrumento de gestão destinado à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no IFS. Seu principal objetivo é garantir uma atuação institucional eficaz, promovendo a economicidade dos gastos públicos e assegurando a confiabilidade dos sistemas e instalações das edificações, o que resulta em mais segurança e bem-estar para servidores, usuários e terceirizados.

A implementação do PMPCC requer a observância de competências e atribuições específicas, orientações para o planejamento e priorização de manutenções, além da elaboração de planos de inspeção e manutenção específicos, conforme necessário.



10.8 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (PGR)

Nos últimos anos, o foco em segurança ocupacional tem se intensificado, impulsionado pela crescente conscientização sobre os impactos dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais na saúde dos colaboradores e na eficiência das organizações. Nesse contexto, os Programas de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) emergem como resposta estratégica e proativa para mitigar os perigos presentes nos ambientes de trabalho.

No IFS, o PGR está estruturado em conformidade com a Norma Regulamentadora 01, sendo uma prática transversal a várias políticas de gestão. Ele é fundamental para garantir a continuidade das operações, a sustentabilidade da instituição e a antecipação e mitigação de riscos. Dessa forma, o PGR contribui para evitar custos relacionados com acidentes de trabalho, licenças médicas, indenizações e perda de produtividade, além de fortalecer a reputação da instituição e a relação com seus stakeholders.

10.8.1 Princípios, diretrizes e objetivos do PGR/IFS

A definição e a observância de princípios, diretrizes e objetivos do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) são fundamentais para garantir a eficácia e consistência nas ações de segurança e saúde dos colaboradores no IFS.

Princípios: Prevenção, participação ativa dos trabalhadores, abordagem integrada com gestão da qualidade, gestão ambiental, gestão de segurança, e responsabilidade da alta administração.

Diretrizes: Identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos ocupacionais.

Objetivos: Proteger a saúde e segurança dos trabalhadores, prevenir acidentes e doenças ocupacionais, e evitar incidentes no ambiente de trabalho, em alinhamento com os demais objetivos da estratégia institucional.

	Macroprocessos CVI: Gestão do desenvolvimento organizacional e da inovação (1.1) Processo: Gerenciar riscos institucionais (1.1.8)
	Macroprocessos CVI: Gestão de pessoas (3.1) Processo: Promover saúde, segurança e qualidade de vida das pessoas (3.1.9)
Objetivos	OE03 - Promover integração dos servidores, buscando melhorias de clima organizacional e da qualidade de vida (ODS3) OE05 - Fomentar boas práticas de governança e gestão (ODS 04)
	ODS 03 - Saúde e Bem-Estar PGR - promover a saúde ocupacional, a prevenção de lesões e doenças, o bem-estar mental, fomentando ambientes de trabalho seguros e saudáveis. ODS 04 - Educação de Qualidade PGR - promover capacitação e qualificação do quadro funcional do IFS, por meio de formações continuadas e formais, fomentando ambientes de trabalho seguros e saudáveis

Tabela x - Objetivos do PGR integrados à gestão da estratégia institucional
Fonte: NIST, 2024.

10.8.2 Elementos Essenciais à Sistematização da Prática Integrada

A sistematização do gerenciamento de riscos ocupacionais requer a consideração de vários elementos essenciais para garantir sua eficácia:

Engajamento e Comprometimento: A participação ativa da alta administração e dos colaboradores é essencial em atividades como comunicação, treinamento, monitoramento e revisão contínua.

Metodologias e Ferramentas Específicas: Devem ser adequadas para gerenciar diferentes tipos de riscos: os físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, psicossociais e de acidentes.

Processo de Operacionalização Formal: Compreende etapas interligadas, como planejamento, identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos.

Responsabilidades e Atribuições Definidas: A equipe do PGR/IFS é composta por profissionais especializados em saúde e segurança ocupacional, integrando o Núcleo Institucional de Segurança do Trabalho (NIST), vinculado à Diretoria de Planejamento e Gestão (DPG), subordinada à Prodin.

O NIST é responsável por implementar e coordenar as ações do programa, identificar riscos, elaborar planos de prevenção, fiscalizar o cumprimento das normas e propor melhorias nas condições de segurança e saúde. As unidades gestoras da Reitoria e os campi também são responsáveis pela execução eficaz do gerenciamento de riscos.

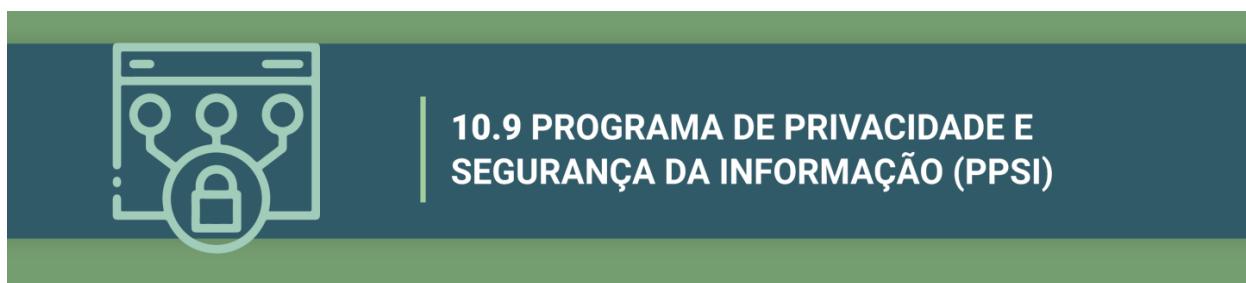
Produtos e Práticas de Gestão Integradas: Exemplos incluem matrizes de riscos, procedimentos operacionais, planos de emergência e evacuação, programas de treinamento e capacitação, controles coletivos e individuais (como fornecimento de EPIs), relatórios de monitoramento e registros de incidentes e acidentes.

10.8.3 Resultados esperados do PGR/IFS

Com a implementação do PGR, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Prevenção de acidentes, lesões e doenças ocupacionais;
- Promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e produtivo;
- Redução de acidentes e taxas de absenteísmo;
- Melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- Redução de custos associados a acidentes e a doenças ocupacionais;
- Cumprimento de requisitos legais e normativos;
- Fortalecimento de uma cultura de segurança;

Aumento da produtividade e eficiência; e
Melhoria da imagem e reputação institucional.



O Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) consiste em um conjunto de projetos e processos voltados para a adequação nas áreas de privacidade e segurança da informação, com valores como maturidade, resiliência, efetividade, colaboração e inteligência.

Instituído pela **Portaria SGD/MGI Nº 852, de 28 de março de 2023**, o programa abrange ações lideradas pelo DPSI da Secretaria de Governo Digital, visando à melhoria da maturidade e resiliência dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) da Administração Pública Federal.

10.9.1 Princípios, Diretrizes e Objetivos

O PPSI tem por objetivo elevar a confiança e a maturidade dos órgãos e entidades do SISP em relação à proteção de dados pessoais e à segurança da informação. Com isso, o programa também fortalece a proteção dos sistemas críticos do Governo Federal.

10.9.2 Elementos Essenciais à Sistematização da Prática Integrada

Estrutura de Governança: A estrutura de governança do PPSI, apresentada na figura a seguir, é crucial para garantir que as ações sejam coordenadas e alinhadas com as diretrizes de segurança e privacidade, promovendo a colaboração entre os diversos atores e assegurando a eficiência das iniciativas.



Figura x - Responsáveis pela estrutura de governança do PPSI
Fonte: DTI, 2024.

Framework de Privacidade e Segurança da Informação: propõe diretrizes para auxiliar as instituições públicas na identificação, acompanhamento e preenchimento das lacunas de privacidade e segurança da informação existentes na organização. A representação visual expressa na figura abaixo ilustra a metodologia de implementação a ser adotada na aplicação do Framework, destacando a interconexão entre o Sistema de Controle Interno (SCI), os principais intervenientes e as atividades a serem executadas.

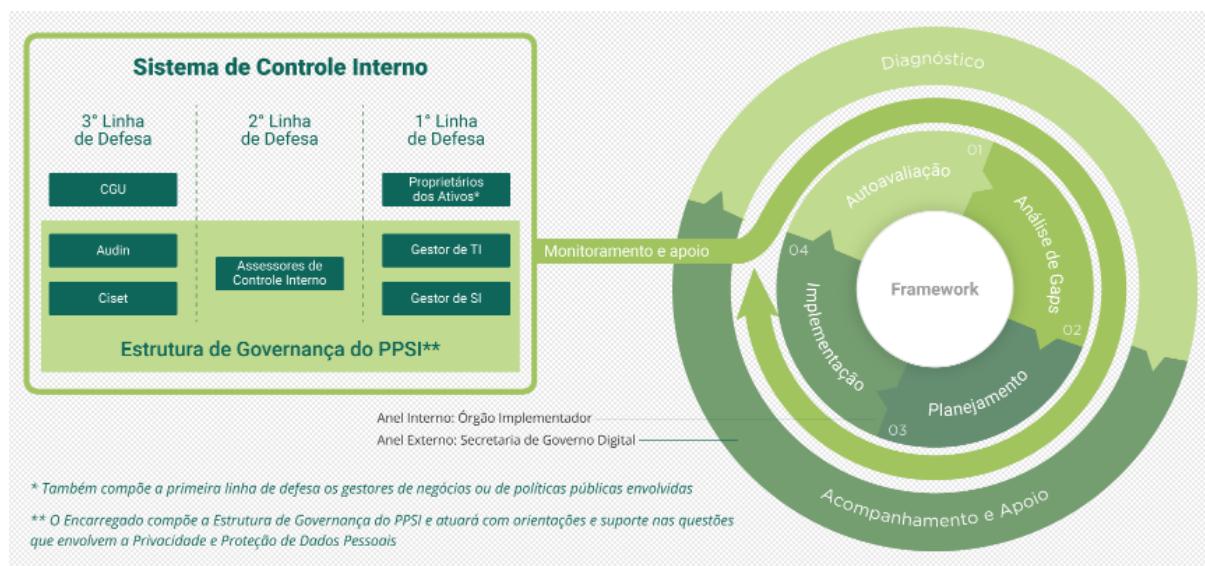


Figura x - Metodologia de aplicação do Framework
Fonte: DTI, 2024



10.10 PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO

O Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do Instituto Federal de Sergipe foi autorizado por meio da Resolução CS / IFS 107 de 10 de dezembro de 2021, estando implantado, atualmente, em 94% das unidades do IFS. Passada a fase de ambientação da execução do Programa em 2022, o PG está em fase de plena consolidação nas unidades do instituto, contando com a participação de aproximadamente 408 servidores/as.

O PG apresenta-se como um instrumento de gestão que disciplina o desenvolvimento e mensuração das atividades realizadas pelos seus participantes com foco na entrega por resultados. Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo IFS, o Programa de Gestão e Desempenho do IFS busca, especificamente, alcançar os objetivos representados na figura a seguir.

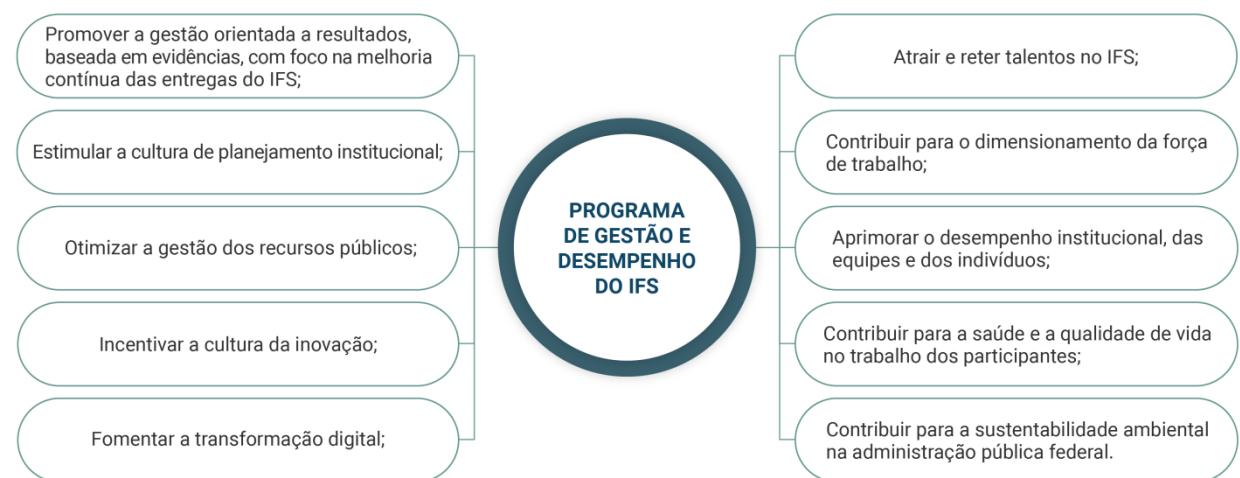


Figura x - Objetivos específicos vinculados ao Programa de Gestão de Desempenho do IFS
Fonte: Progep, 2024

10.10.1 Conformidade legal do Programa de Gestão e Desempenho

O Programa de Gestão e Desempenho está subordinado à Diretoria de Inovação Governamental do Ministério da Gestão e Inovação - MGI e no IFS, está vinculado ao Núcleo do Programa de Gestão - NPG hierarquicamente subordinado à

Coordenadoria de Planejamento e Sistematização em Programas e Projetos em Gestão de Pessoas - CPSPP.

O planejamento e execução do PGD no IFS, segue as orientações previstas na legislação federal e normas direcionadas aos órgãos vinculados ao SIPEC.

Os normativos externos e internos que regulamentam o PDG do IFS e demais informações relacionadas à operacionalização do programa:

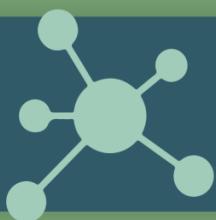
<https://www.ifs.edu.br/programa-de-gestao-teletrabalho2>.



Vinculado à política de gestão documental e transversal a outras políticas, a exemplo da de sustentabilidade, na dimensão ambiental, o Programa de Gestão de Documentos do IFS oferece diretrizes para a produção, tramitação, avaliação, organização, arquivamento, disseminação e uso de documentos. Seu objetivo é aplicar e respeitar a legislação arquivística, garantir a gestão eficaz de documentos físicos e digitais, promover o acesso à informação e preservar a memória institucional.

O Programa é um pilar fundamental para a organização, eficiência e transparência da instituição, proporcionando um conjunto abrangente de normas e manuais específicos que orientam todo o ciclo de vida dos documentos, desde sua produção até a destinação final.

Com suas diretrizes abrangentes, o programa assegura a conformidade com a legislação e a gestão eficaz de documentos, promovendo o acesso à informação e a construção de uma cultura de transparência. Assim, contribui significativamente para o sucesso institucional e a preservação da memória organizacional.



10.12 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Programa de Integridade - conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Como prática de gestão, o programa compõe o Sistema de Integridade, transparência e acesso à informação de que trata o Decreto nº 11529/2023 e é operacionalizado a partir de planos de integridade, cujo documento organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período.

A partir do referido decreto, a manutenção, execução, monitoramento e a avaliação do programa e planos respectivos, ocorrem no âmbito da política de transparência e acesso à informação, e no que couber, de políticas de gestão correlacionadas.

Para saber mais acesse: <http://www.ifs.edu.br/governanca/programa-de-integridade>



10.13 PROGRAMA NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO (PNPC)

A adesão pelo IFS ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), gerido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), ocorreu no ano de 2021. De acordo com o tribunal, para uma organização alcançar o nível aceitável de suscetibilidade é necessário que sejam adotadas as boas práticas que integram os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, as quais compõem o Referencial do TCU de Combate à Fraude e Corrupção (TCU,2018).

Com a realização de autoavaliação pela entidade aplicada aos mecanismos, ainda em 2021, e com base no relatório de desempenho dela resultante, foram evidenciadas oportunidades de melhoria que passaram a integrar o Plano de Integridade vinculado ao Programa de Integridade da instituição, a partir de 2022.

Nesse novo PDI, a execução de iniciativas inerentes ao programa de integridade e a políticas de gestão correlatas corrobora a operacionalização do PNPC, em alguma medida. A divulgação do selo de participante no programa (figura 25), preferencialmente em eventos integrados, em si, já reforça a temática da transparência ativa como instrumento de gestão preventiva à integridade pública. Para acompanhar a execução dos programas de forma integrada, acesse: <http://www.ifs.edu.br/governanca/programa-de-integridade>.



Figura x - Selo de participante no PNPC
Fonte: IFS (2021)

CONCLUSÃO

A implementação efetiva das políticas institucionais, planos e programas de gestão no IFS, apresentadas nos capítulos 9 e 10, respectivamente, assegurará que as diretrizes estratégicas sejam observadas no seu campo de atuação, agregando valor público à atividade finalística da instituição.

Assim, são fortalecidas a governança e a gestão públicas institucionais, com a geração, preservação ou entrega de valor público na prestação dos serviços de interesse coletivo, contemplados na missão e na visão de médio prazo do IFS.

A estratégia de comunicação é integrada à cadeia de valor e visa à gestão unificada da comunicação institucional. Esse modelo compreende objetivos

estratégicos e de desenvolvimento sustentável ratificando o objetivo geral da política de comunicação, permitindo o atendimento adequado e tempestivo das demandas de informação do público interno e externo.